

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 100/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° **080/2023** de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **ENGELAB INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **ENGELAB INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.756.144/0001-96, situada na Rua Pedro Otaviano, n° 80, Centro - Chácara / MG, CEP: 36110-000, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas página 4629 e autorização da Diretoria de Desenvolvimento e Expansão na página 4633, constantes do **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 002/23**, Processo Eletrônico n° 241/2023, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula 5.1 do **Contrato n° 080/2023** será aditado por mais **07 (sete) meses**, ficando prorrogado de **03 de junho de 2025** a **03 de janeiro de 2026**

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força da alteração, deverá ser apresentado o endosso da **garantia** prevista na Cláusula Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima  
Diretor Presidente – **CESAMA**

Vinicius Emídio Monteiro  
**ENGELAB Informática  
e Serviços Ltda**

Testemunhas: 1)

2)